



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Folha de informação nº 155
Do Processo nº 2003-1.017.154-3

Em 17 /09/15


LUZIA GUARDARINI DE MELLO
Encarregada de Equipe

AUTOS: Processo nº 2003-1.017.154-3 SEL/SEC
INTERESSADO: FUNDO DE INVEST. IMOBILIÁRIOS PROPERTY
LOCAL: Avenida Nossa Senhora do Sabará, nº 2.523.
SQL: 090.356.0015-0
ASSUNTO: Auto de Regularização

HISTÓRICO: Consulta de SP-SA quanto à aceitação da área de terreno real com divergência superior a 5% da constante na escritura, apresentada no pedido de Auto de Regularização, em face das disposições do subitem 3.6.2.1 da Lei nº 11.228/92.

PRONUNCIAMENTO/SEC/CEUSO/083/2015

A CEUSO, em sua 1262ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de setembro de 2015, à vista dos elementos constantes do presente, em especial, da manifestação de fls. 150 a 153, deliberou, por maioria de votos, não aceitar a divergência superior a 5% entre a área de terreno real com a área constante na escritura, conforme o disposto no subitem 3.6.2.1 da Lei nº 11.228/92.

17 /setembro/2015

ELIANA AMARO LUCAS CABRAL ROCHA
Presidente
CEUSO

VOTARAM: Eliana Amaro Lucas Cabral Rocha, Nina Vaisman e Adriana Blay Levisky.

OBSTENÇÃO: Marcio Correa Soares.

PSB/440/15/lgm